EDITAL Nº 04/2017-PGDR

Abertura de inscrições para seleção de aluno especial 1º Trimestre de 2017, do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Portaria Ministerial nº 187- MEC, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2015, Seção 1, página 11, de Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado;

Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, realizada na data de 02/02/2017, lavrado Ata 01/2017-PGDR;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Estarão abertas, no período de **06 a 10 de março de 2017**, as inscrições para a seleção de aluno especial, do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional – para as disciplinas do 1º Trimestre de 2017, elencadas no Art. 7º deste Edital.

Art. 2º - Os discentes especiais não tem direito a obtenção do grau de mestre, podendo cursar, nesta condição, no máximo duas disciplinas no Programa.

Art. 3º - Para fazer jus ao certificado na disciplina matriculada, o discente proveniente do processo de seleção para aluno especial deverá cumprir com as mesmas obrigações dos alunos Regulares, no que se refere às atividades propostas e a presença exigida.

Art. 4º - A inscrição para participar do processo de seleção dos candidatos será realizada exclusivamente *online*, no período de **06 a 10 de março de 2017**. O candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no seguinte endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma ou duas das disciplinas ofertadas e anexar os seguintes documentos:

I – Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição
II – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação
III – Currículo *lattes* atualizado (não é necessário anexar comprovantes)

IV- Alunos Regulares de outros Programas, que se inscreverem devem anexar Declaração de ciência e autorização do seu Orientador.

Parágrafo único: A taxa de inscrição a que se refere o inciso I é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada disciplina. O depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0601, operação 006, conta corrente 432-0 ou efetuado no Protocolo do Campus. Em nenhuma hipótese o valor da inscrição será devolvido.

Art. 5º - O PGDR não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A AUSÊNCIA de qualquer documento acima mencionado resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 6º - Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), o endereço (incluindo o Código de Endereçamento Postal – CEP), nº do Registro de Identificação – RG e o nº de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 7º - Para inscrição nas Disciplinas a que se refere este Edital, o candidato deve observar além dos requisitos, abaixo especificados, as datas em que serão ministradas as disciplinas, conforme horário disponível na página do PGDR: www.unioeste.br/pos/gestao (*link* horário).

Disciplina/Professor/ementa/carga horária/créditos	**Nº Vagas**	**Critérios de Avaliação**
Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional **Profª. Dra. Fernanda Mendes Bezerra Baço** Ementa: Noção de políticas públicas; as relações Estado/sociedade; Estado, sociedade e desenvolvimento; a formulação e implementação de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas da investigação de políticas públicas; políticas públicas e desenvolvimento regional. Carga Horária: 45h/03 créditos	03 (tres)	Análise do Currículo
Organização Jurídica da Pequena Empresa **Prof. Dr. Elmer da Silva Marques** Ementa: Teoria Geral do Direito Empresarial. Sociedades empresárias. Pequena empresa: microempresa, empresa de pequeno porte, Empresário Individual de responsabilidade limitada – EIRELI e microempreendedor individual. Desconsideração da personalidade jurídica. Pequena empresa e relações de consumo. Carga Horária: 45h/03 créditos	02 (duas)	Análise do Currículo Lattes e Histórico da Graduação

Art. 8º - A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Professor de cada disciplina e o resultado será divulgado em Edital específico na data de **17/03/2017**, no endereço: http://www.unioeste.br/pos/gestao/. Não serão divulgados resultados por telefone.

Art. 9º - A matrícula para aluno especial dos classificados ocorrerá no dia **22 de março de 2017**, das 08hs as 12hs e das 13h30min as 17h30min, pelo candidato, ou por terceiros desde que devidamente acompanhado de Procuração, na Secretaria Acadêmica, através da entrega dos documentos abaixo relacionados:

I. Uma foto 3x4 recente;

II. Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, certificado de reservista (quando for o caso)
III. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
IV. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
V. Comprovante original do pagamento da inscrição;
VI. Cópia do Currículo atualizado. Não é necessário anexar comprovantes.

Art. 10 - O candidato que não comparecer para entrega da documentação nas datas prevista neste Edital ou não efetuar a matrícula será considerado desistente da vaga.

Art. 12 – Não caberá recurso por parte do(s) candidatos(s) ao presente processo de seleção.

Art. 13 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3520-4881, das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, no endereço http://www.unioeste.br/pos/gestao/ ou ainda, através do e-mail: mestradopgdr@hotmail.com.

Art. 14 – Este edital entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2017

Marcelo Lopes de Moraes

Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes
Coordenador do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional
Port. Nº 0343/2016 – GRE